



TERMO ADITIVO Nº 005/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017
QUE ENTRE SI CELEBRARAM O SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE MARABÁ, E A EMPRESA AIRES ARQUITETURA E
ENGENHARIA ELETRICA LTDA.

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM** pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida VP 8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá, Marabá/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.555.362/0001-62, devidamente representado por seu Diretor Presidente Sr. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade CREA Nº 51.111/D-MG e CPF/MF Nº 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracaju, 472, CEP: 68.503-190, bairro Belo Horizonte, Marabá/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELETRICA LTDA**, CNPJ: nº 03.272.575/0001-51, com sede na Rua 5 de Abril nº 1494 – Velha Marabá – Marabá Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **IDELFRAN ARRAIS DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o Nº 401.848.622-72, residente e domiciliado à Rua 5 de Abril nº 1494 Velha Marabá, Marabá (PA), CEP: 68.500-040 **AFONSO M BARROS - ME**, CNPJ Nº 02.840.033/0001-75, com sede na Rua Afro Sampaio nº 2161, Cidade Nova – Marabá, doravante denominada **CONTRATADA** têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

6. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto promover o acréscimo quantitativo em um percentual de aproximadamente 11% no valor global do contrato, o que corresponde ao montante de R\$ 331.057,52 (Trezentos e trinta e um mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com a previsão constante no Art. 65, I, b, da Lei Nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS QUANTITATIVOS ACRESCIDOS

ALTERAÇÃO QUANTITATIVA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ADITIVO	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL ADITIVO (R\$)	PERCENTUAL POR ITEM (%)
1	SERV. INTER. PONT. ILUMINAÇÃO PUBLICA ALTURA>=12M	UNID	3.750	63,46	237.975,00	25
11	COMANDO EM GRUPO P/ ILUM. TRIPOLAR, C/ CONTADORA	UNID	12	1.471,01	17.652,12	24
14	REATOR VAPOR METÁLICO 100 WATTS	UNID	370	59,52	22.022,40	10
16	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 150 WATTS	UNID	500	73,41	36.705,00	20
21	LAMPADA TUBULAR VAPOR DE SODIO 150 WATTS	UNID	500	29,31	14.655,00	12,99
28	RECEPTÁCULO DE LOUÇA E-27	UNID	200	10,24	2.048,00	25
TOTAL					331.057,52	
TOTAL		2.950.706,20 (ORIGINAL CONTRATO) + 331.057,52 (ADITIVO)				R\$3.281.763,72



8. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do aditivo é **331.057,52** (Trezentos e trinta e um mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

9. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária relativa as modificações constantes neste Termo Aditivo serão oriundas do Erário Próprio, com uso da seguinte Dotação Orçamentária: 2701.15.452.0058.2.124 – Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação; elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica, da vigente Lei Orçamentária Anual.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

10. CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato N° 005/217 – SSAM que não colidirem com as disposições expressas desse Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Marabá, 04 de Abril de 2018.


SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

CNPJ N° 05.555.362/0001-62

CONTRATANTE


AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELETRICA LTDA

CNPJ N° 03.272.575/0001-51

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: